

MATRÍCULA Nº

5695

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

01

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 04 da quadra 31, do JARDIM SÃO LUIS, no município de Peruipe, medindo 4,50ms de frente para a Rua 02, 21,00ms de frente para a Rua 19; 14,14ms em curva na confluência dessas duas vias, mede 30,00ms da frente aos fundos do lado esquerdo onde confina com o lote 03, e nos fundos mede 13,50ms onde confina com o lote 05, encerrando a área de 387,62m².

Cadastro Municipal nº. 1.6.156.0092.001.621.

PROPRIETÁRIA: WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua João Adolfo, nº. 118, 10º andar, conj. 1007/1009, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.615.059/0001-41.

TÍTULO AQUISITIVO: R.5 - Matrícula nº. 32.450 (loteamento registrado sob nº. 1, na Matrícula nº. 121.864, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79) e Matrícula nº. 122.211 (27/08/1985) do Registro de Imóveis de Itanhaém.

Peruipe, 11 de maio de 2007.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 1 - Peruipe, 11 de maio de 2007 (Protocolo nº. 5560).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 30 de abril de 2007, do 1º Tabelião de Notas de Itanhaém, livro 611, págs. 392/393, a proprietária supra qualificada **vendeu** o imóvel a CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA, encarregado de ferramentaria, RG 24.252.154-X-SP e CPF 134.881.648-10, e sua mulher JULIANA FUNARI PAULO OLIVEIRA, corretora de seguros, RG 26.211.240-1-SP e CPF 288.199.168-86, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Barros Sobrinho, nº. 105, aptº. 76, Vila Ema, pelo preço de R\$ 0.01. As certidões negativas de débito para com o INSS e Receita Federal, exigíveis conforme Lei 8.212/91, não foram apresentadas, em virtude de declaração de dispensa constante do título.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 19 de novembro de 2021 (Protocolo nº. 68532).

Procede-se a averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 08 de novembro de 2021, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial térreo e edícula** com 152,29m², com frente para a Rua 02, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 20203, expedido em 29 de outubro de 2021, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão da Receita Federal (Aferição nº. 60.004.973387-001), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 19 de novembro de 2021.

Procede-se a averbação nos termos do Requerimento referido na Av.2, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. 620 da Rua 02, para a qual faz frente, conforme Ficha Cadastral Analítica emitida em 08 de novembro de 2021, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 12 de dezembro de 2022 (Protocolo nº. 74588).

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. 0202264333, emitida em 31 de outubro de 2022, encaminhada eletronicamente através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de remessa AC002034318), os proprietários CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, analista de processos, RG 24.252.154-X-SSP/SP e CPF 134.881.648-10, e sua mulher JULIANA FUNARI PAULO OLIVEIRA, brasileira, empresária, RG 26.211.240-1-SSP/SP e CPF 288.199.168-86, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 09/09/2000, domiciliados na Avenida Moinho Fabrini, nº. 339, aptº. 205, Torre Acqua, Bairro Independência, em São Bernardo do Campo-SP, CEP 09861-160, **alienaram fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, nº. 1.219, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ/MF nº. 00.416.968/0001-01, para

continua no verso



garantia da dívida no valor total de R\$ 240.144,37, a ser paga em 240 parcelas, vencendo-se a primeira delas, no valor total de R\$ 3.664,40, em conformidade com o disposto na letra F, item 4 do título. Data de vencimento da última parcela mensal: 239 meses após vencimento da primeira parcela. Forma de pagamento das parcelas mensais: débito em conta. Taxa de juros pós-fixada (efetiva): 12,68% a.a. + IPCA. Taxa nominal: 12,00% a.a., equivalente a 1,00% a.m.. Periodicidade de capitalização dos juros: mensal. Sistema de Amortização utilizado: SAC. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 470.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições da Cédula, cuja cópia fica arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruipe, 31 de janeiro de 2024 (Protocolo nº. 81313).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO INTER S/A, datado de 03 de janeiro de 2024, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO INTER S/A, já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0005695-38, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 31 de janeiro de 2024.

MILTON DINIZ ALVES, ESCRIVENTE. Selo Digital:
1211113C3000000371945247.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

81313

Protocolo 81313
31/01/2024



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>